PREFEITURA DE CAROEBE
Fl: 297

PUBLICADO NO MURAL

PUBLICADO NO MURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAROEBE DE ACORDO COM O ART. 88 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

EM: _____/_____/_____

PORTARIA Nº 016/SEMSA DE 19 DE JUNHO DE 2023.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.

A Secretária Municipal de Saúde de Caroebe-RR, Senhora Enoya Alves da Silva, no uso de suas atribuíçoes legais, que lhe são conferidas através do decreto nº 005/2023: e

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe: **Barbara Silva Vilela - Matrícula: 2725-1**, Enfermeira Geral/Coordenadora Municipal de Atenção Básica, **Rozimeire Martins Bastos – Matrícula: 2676-1,** Diretora da Unidade Básica de Saúde Clayton Oliveira da Silva e **Jairo Pereira Araujo – Matrícula: 2366-1,** Coordenador da vigilância em Saúde, como **Fiscais de Contrato da SEMSA** do Processo licitatório especificado abaixo:

Processo: 033/2023;
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023;
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÕES DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR;
Empresa: CRESCER EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 06.122.144/0001-05;
Contrato: TERMO DE CONTRATO Nº 038/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023;
Valor do Contrato: R$ 390.784,00.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

XXXVI. Acompanhar e Fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios caso solicitado;
XXXVII. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
XXXVIII. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
XXXIX. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade quando necessário;
XL. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XLI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

PREFEITURA DE CAROEBE Fls 298

XLII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Sec. Mun. de Saúde de Caroebe-RR, 19 de Junho de 2023.

ENOYA ALVES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde de Caroebe
Decreto Nº. 005/2023

DE ACORDO:

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito De Caroebe